



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

Da JUSTIFICATIVA de Contratação (Motivação):

Porto de Moz – Pá, 02 de janeiro de 2019.

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de Porto de Moz é um serviço criado para acolher às pessoas com necessidades de tratamento e cuidados específicos em saúde mental. Abrange a atenção a pessoas com necessidades relacionadas a transtornos mentais como depressão, ansiedade, esquizofrenia, transtorno afetivo bipolar, transtorno obsessivo-compulsivo etc., e pessoas com quadro de uso nocivo e dependência de substâncias psicoativas, como álcool, cocaína, crack e outras drogas. O acolhimento dessas pessoas e seus familiares é uma estratégia de atenção fundamental para a identificação das necessidades assistenciais, alívio do sofrimento e planejamento de intervenções medicamentosas e terapêuticas, se e quando necessárias, conforme cada caso.

O CAPS de Porto de Moz, além do pessoal de apoio (aux. Administrativo e aux. Serv. Gerais) conta com uma equipe multiprofissional composta por psicóloga, assistente social, enfermeiro e terapeuta ocupacional que avaliam o quadro do usuário e indicam o tratamento adequado para cada caso. A internação só é indicada quando esgotadas todas as possibilidades terapêuticas disponíveis no CAPS, que também atua nos momentos de crise, nos estados agudos da dependência e de intenso sofrimento psíquico. Dessa forma, o serviço busca atender às necessidades do paciente de maneira multidisciplinar, entendendo a importância de não afastar os mesmos da interação social.

Vale salientar que no ano de 2018, o CAPS de Porto de Moz realizou os seguintes atendimentos: Terapia Ocupacional: 329 consultas individuais; Psicologia: 505 consultas individuais, 122 visitas e 1968 participações em grupos; Sendo que o mesmo (CAPS) conta hoje com 1000 pacientes cadastrados.

Entretanto, mesmo diante de todo esse trabalho de sensibilização ao tratamento, há de se ressaltar a necessidade de oferecermos uma estrutura física minimamente adequada, tanto aos usuários quanto à equipe multiprofissional de atendimento, pois a unidade deve dispor de salas para atendimentos individuais, em grupos, sala de armazenamento e fornecimento da medicação, além de espaços de convivência. O CAPS deve possuir estrutura e equipamentos necessários para realização de faturamento e produção de informações relevantes, além de possuir infraestrutura material para realização de atividades terapêuticas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

Nessa perspectiva, convém informar que esta municipalidade, neste momento, não dispõe de nenhum imóvel próprio com estrutura peculiar para comportar o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, fazendo-se necessária e urgente, a busca por imóveis de particulares com vista à locação.

Pelo acima exposto, e considerando que a realização de licitação configura requisito essencial para a celebração de contratos com a Administração Pública,

Solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de “Locação de imóvel para sediar a instalações do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial de Porto de Moz”, conforme ditames legais e princípios que devem ser obedecidos por todas as normas, inclusive pela Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

  
Samuel Silva Portilho de Melo  
*Secretário Municipal de Saúde*  
Dec. 114/2017